

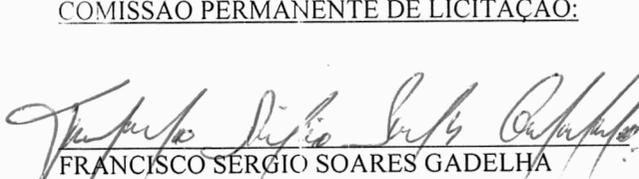


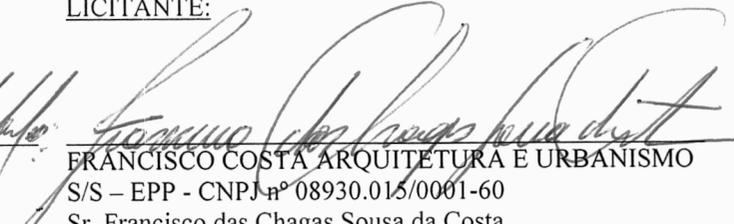
ATA SUPLEMENTAR DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017-GAB

Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2017, às 09:21hs (nove horas e vinte e um minutos), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: PRESIDENTE: Francisco Sérgio Soares Gadelha e seus MEMBROS: Camila Alves Cardoso Leandro e Antônio Francisco do Nascimento, e ainda o titular da licitante FRANCISCO COSTA ARQUITETURA E URBANISMO S/S – EPP, CNPJ nº 08930.015/0001-60, Sr. Francisco das Chagas Sousa da Costa, inscrito no CPF sob o nº 394.773.713-00. Com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços nº 02/2017-SEAG, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Viçosa do Ceará, abriu a sessão recebendo o “atestado de responsabilidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente CREA ou CAU, relativamente a execução dos serviços compatíveis com o objeto da Licitação, Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Projetos complementares, exigida no ITEM 4.2.4.2 do Edital, deixados de apresentar pela licitante no dia 20 de setembro de 2017, onde foi concedido o prazo para apresentação de nova documentação, na ata de julgamento da HABILITAÇÃO em 25 (vinte e cinco) de setembro de 2017 e nas publicações no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DOE E JORNAL O DE GRANDE que circularam com data de 02.10.2017 de acordo com a Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, em seu Art. 48, § 3º reza que quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitou. Após verificar, conferir, validar e julgar os documentos apresentados, foi verificado que os mesmos atendiam as exigências editalícias, declarando assim a licitante HABILITADA. Foi informado aos presentes que a divulgação do resultado da fase de reapresentação da documentação e a data para a abertura das PROPOSTAS, será feita através dos mesmos meios previamente utilizados, após decorrido o prazo previsto no Art. 48, § 3 da Lei Nº 8.666/93. A presente Ata que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação e licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 10h:07min (dez horas e sete minutos). Viçosa do Ceará/CE, 03 de outubro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

LICITANTE:


FRANCISCO SÉRGIO SOARES GADELHA
Presidente da CPL


FRANCISCO COSTA ARQUITETURA E URBANISMO
S/S – EPP - CNPJ nº 08930.015/0001-60
Sr. Francisco das Chagas Sousa da Costa


CAMILA ALVES CARDOSO LEANDRO
Membro da CPL


ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da CPL